

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 22/2019, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA (Nome Fantasia: INBOL), CNPJ: 37.114.071/0001-25, localizada no endereço: SEP/SUL Quadra 714/914, Conjunto E, Edifício Talento - Térreo, Asa Sul-DF, telefone (61) 3038-8001, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 200929347 DICRJ, CPF 021.630.247-17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.325.867-90 SSP/BA, CPF 912.690.326-15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 060 de 28 de março 2018 (Ratificação).

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI n. 103229961, Processo SEI n. 00054-00003119/2023-40.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata n. 07/2023 (Doc SEI 103480956):

PACOTE	VALOR ACATADO
Facectomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$ 4.500,00
Facectomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$ 3.500,00
Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento lucentis	R\$ 4.500,00
Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento Eylia	R\$ 4.950,00
Injeção Intravítrea com o uso de Ozurdex por Olho/Aplicação	R\$ 5.350,00

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência da alteração de valores de forma retroativa, a partir da data 01/01/2023, conforme negociação entre o Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal e as empresas.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO

Representante Legal

Pela Contratada: THAYS MARQUES BARBOSA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thays Marques Barbosa, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 13/01/2023, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103713022)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103713022)
verificador= **103713022** código CRC= **5F8846ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00040617/2020-21

Doc. SEI/GDF 103713022